

DECRETO Nº. 181/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 016/2026, objetivando a Credenciamento de Pessoa Jurídica ou física especializada para a prestação de serviços de transporte, mediante a disponibilização de caminhão caçamba, incluindo motorista, para execução de serviços de carga, transporte e descarga de materiais diversos (terra, cascalho, entulhos, resíduos da construção, materiais de pavimentação, entre outros), em regime de diária, conforme demanda da Administração Municipal, conforme as especificações contidas neste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
65.980.966 ANTONIO VANDERLEI SEGANTINI	R\$ 202.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3602 Página 159-160 Ano: XV
Data: 25/08/2026

TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.036.852/0001-02, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração do valor unitário das inscrições em cursos de capacitação para vereadores, objeto do Processo Administrativo nº 07/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, em razão da atualização do valor praticado pela empresa contratada e da comprovação de sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme documentação e parecer jurídico constantes dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Fica alterado, a partir de 24 de agosto de 2026, o valor unitário da inscrição, que passa de:

Valor anterior: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais);

Para:

Novo valor: R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

A alteração aplica-se às inscrições realizadas a partir de 10/08/2026, permanecendo os valores anteriormente praticados para as inscrições já realizadas e empenhadas antes dessa data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

Considerando que, até a data de 10 de agosto de 2026, foram realizadas 10 (dez) inscrições, ao valor unitário originalmente estabelecido de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), totalizando R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), e considerando o saldo estimado de 44 (quarenta e quatro) inscrições a serem realizadas ao novo valor unitário de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais), no montante estimado de R\$ 118.360,00 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta reais), o valor global estimado do Processo Administrativo nº 07/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026 passa a ser de até R\$ 143.260,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Permanece inalterada a vigência estabelecida no Processo Administrativo nº 07/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, com término em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais condições constantes do Processo Administrativo nº 07/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é formalizado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a documentação apresentada pela contratada e os elementos de comparação de preços juntados aos autos, que demonstram a compatibilidade do novo valor com os preços praticados no mercado, bem como o parecer jurídico favorável à alteração.

Considerando que a contratação foi formalizada mediante nota de empenho, sem celebração de instrumento contratual específico, a alteração é formalizada pelo presente Termo.

E, por estar de acordo, a Administração formaliza o presente Termo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Iporã/PR, 24 de agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Iporã

Publicado por:

Tayná Marques Barros

Código Identificador:5F79EFB2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2026 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 72.430.382/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Alex Sandro Fernandes no uso de suas atribuições legais, resolve promover o presente **TERMO DE ALTERAÇÃO** ao Processo Administrativo nº 12/2026 – Inexigibilidade nº 03/2026, referente à contratação da empresa **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.036.852/0001-02, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração do valor unitário das inscrições em cursos de capacitação para servidores, objeto do Processo Administrativo nº 12/2026 – Inexigibilidade nº 03/2026, em razão da atualização do valor praticado pela empresa contratada e da comprovação de sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme documentação e parecer jurídico constantes dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Fica alterado, a partir de 24 de agosto de 2026, o valor unitário da inscrição, que passa de:

Valor anterior: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais);

Para:

Novo valor: R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

A alteração aplica-se às inscrições realizadas a partir de 10/08/2026, permanecendo os valores anteriormente praticados para as inscrições já realizadas e empenhadas antes dessa data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

Considerando o saldo estimado de 10 (dez) inscrições a serem realizadas ao novo valor unitário de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais), no montante estimado de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), ao valor global.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Permanece inalterada a vigência estabelecida no Processo Administrativo nº 12/2026 – Inexigibilidade nº 03/2026, com término em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais condições constantes do Processo Administrativo que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é formalizado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a documentação apresentada pela contratada e os elementos de comparação de preços juntados aos autos, que demonstram a compatibilidade do novo valor com os preços praticados no mercado, bem como o parecer jurídico favorável à alteração.

Considerando que a contratação foi formalizada mediante nota de empenho, sem celebração de instrumento contratual específico, a alteração é formalizada pelo presente Termo.

E, por estar de acordo, a Administração formaliza o presente Termo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Iporã/PR, 24 de agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Iporã

Publicado por:

Tayná Marques Barros

Código Identificador:2A2499DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 181/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 016/2026, objetivando a Credenciamento de Pessoa Jurídica ou física especializada para a prestação de serviços de transporte, mediante a disponibilização de caminhão caçamba, incluindo motorista, para execução de serviços de carga, transporte e descarga de materiais diversos (terra, cascalho, entulhos, resíduos da construção, materiais de pavimentação, entre outros), em regime de diária, conforme demanda da Administração Municipal, conforme as especificações contidas neste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
65.980.966 ANTONIO VANDERLEI SEGANTINI	R\$ 202.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3DB3F0B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 182/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS
APRESENTADAS A INEXIBILIDADE
027/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 027/2026, objetivando a Licitação na modalidade Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para contratação, por meio de credenciamento, de pessoas jurídicas e/ou profissionais habilitados para a prestação de serviços médicos especializados na área de Endocrinologia, destinados à realização de consultas médicas especializadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Iporã/PR, conforme se segue, nos termos da ata anexada no referido processo:

CREDENCIADOS	
1 – GOMES & GAZOLA LTDA	R\$ 31.275,00
2 – NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 31.275,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de Agosto de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9C78302E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 183/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 015/2026, objetivando o Chamamento público para o credenciamentos de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de consultas especializadas para atender a secretaria de assistência a saúde, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO BENEFICIENTE DE OFTALMOLOGIA SANTA LUZIA	R\$108.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de Agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E876D470

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 184/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A
INEXIBILIDADE 023/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 023/2026, objetivando a Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, destinadas ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, visando à reabilitação oral, melhoria da qualidade de vida, recuperação funcional mastigatória, estética e promoção da saúde bucal dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem caráter de exclusividade, de forma paralela e não excludente, e de acordo com as necessidades do Município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra este Edital, conforme se segue, nos termos da ata anexada no referido processo:

CREDENCIADOS	
1 – SETA PRÓTESE ODONTOLÓGICO LTDA	R\$ 75.364,83
2 – BSD ODONTOLOGIA LTDA	R\$ 75.364,83

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de Agosto de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal